



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 691/2013

DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Institui o Programa Pró-Menina na forma que dispõe e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município, o Programa Pró Meninas, destinado a adolescentes do sexo feminino com histórico de violência doméstica e família carente.

Art. 2º - O Programa Pró Meninas terá os seguintes objetivos:

- I – elaborar e implantar políticas públicas inter-setoriais, articulando diversos serviços e programas;
- II – fortalecer a adolescente em sua capacidade de tomar decisões;
- III – oferecer a adolescente com histórico de violência doméstica e família carente, oportunidade de se reintegrar socialmente;
- IV – valorizar a condição feminina e a conscientização sobre o seu corpo;
- V – propiciar o aumento da auto-estima dessas jovens;
- VI – garantir a assistência à saúde integral para essas adolescentes;
- VII – desenvolver alternativas de profissionalização e subsistência para as jovens.

Art. 3º - Serão oferecidos cursos de formação profissional nas áreas de informática, artesanato, idiomas, moda e decoração, pintura, manicure, cursos de música, ect.

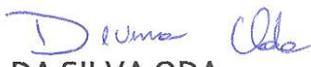
Art. 4º - Fica assegurada a assistência à saúde para todas as jovens que participarem do Programa.

Art. 5º - Competirá à Secretara Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com as Irmãs Ursulinas, a coordenação do programa, com desenvolvimento de recursos humanos com as adolescentes.

Art. 6º - Competirá à Secretaria Municipal de Educação a garantia de acessos dessas adolescentes ao ensino regular.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 30 de setembro de 2013.


DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL